

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAc/EESC/USP-67/2015

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, no período de 04/01/2016 a 15/01/2016, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, as inscrições para a seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III, recebendo salário de R\$ 1.795,81, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Geotecnia.

1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Titulares: Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha – SGS/EESC/USP; Prof. Tit. Heraldo Luiz Giacheti – UNESP - Bauru; Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi – UNESP – Bauru. Suplentes: Prof. Tit. Lázaro Valentin Zuquette – SGS/EESC/USP; Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque – UNICAMP; Profa. Dra. Terezinha de Jesus Bonuccelli - UFSCAR.

2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, 1º andar do Bloco E-1, em São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar:

- I. documento de identificação;
- II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuições da função:

- Ministras as disciplinas: SGS-0404 – Fundações, SGS-0130 – Mecânica dos Solos e Fundações.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma fase, na seguinte conformidade:

- Prova Didática
- Prova Escrita

6. A prova didática será realizada de acordo com o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão de Seleção, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

- II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;
- III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;
- V – a prova didática será pública.

§ 1º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 2º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do regimento geral da USP.

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

8. As notas de cada prova poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média aritmética das notas de cada uma das provas;

10. As notas dos candidatos serão divulgadas pela Comissão de Seleção imediatamente após o término do processo seletivo;

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete da maioria dos examinadores.

12. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia **20/01/2016**, das 9h às 11h30min e as 14h às 17h, no Departamento de Geotecnia da EESC-USP, à Av. Trabalhador são-

carlense, 400, São Carlos-SP, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

13. O Programa do processo seletivo será:

- Investigação do subsolo: ensaio SPT, ensaio de cone e outros métodos
- Tipos e execução de fundações diretas e de fundações por estacas
- Capacidade de carga de fundações diretas
- Capacidade de carga de fundações por estacas: carregamentos axiais, carregamentos laterais, atrito negativo e o efeito Tschebotarioff
- Recalque de fundações: previsão de recalque de fundações diretas e profundas e interação solo-estrutura
- Prova de carga estática em estaca e em placa
- Tensão admissível em fundações diretas.
- Anteprojeto de fundações por sapatas e por tubulões.
- Carga admissível e metodologias de projeto de fundações por estacas.
- Anteprojeto de fundações por estaca
- Prova de carga dinâmica em estaca: processo executivo e interpretação fundamentada na teoria da equação da onda unidimensional
- Segurança e confiabilidade de fundações: dimensionamento probabilístico e estimativa da probabilidade de ruína de fundações
- Problemas em fundações
- Resistência e deformabilidade dos solos
- Fundações em solos colapsíveis.

14. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.

16. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições para admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, à Av. Trabalhador são-carlense, 400, em São Carlos-SP ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail colegiados@eesc.usp.br.

São Carlos, 22 de dezembro de 2015.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O TEXTO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/12/2015